

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Batalha- PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação dos cargos de Professor, Agente Ambiental, Biólogo e Fiscal Ambiental e cadastro de reserva, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista as Leis Municipais, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVLconcursos.

1.2A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86)98181-1865.

1.3Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivobatalha@gmail.com

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em todos os avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivos é para a carga horária de 20h para os cargos de professor e 40h para os demais cargos , respeitando a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente , devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.

1.6 O Teste seletivo é classificatório e composto de duas modalidades de avaliação: Prova Produção Textual /e Avaliação de Currículo Profissional .

O envio da avaliação de Experiência Profissional deverá ser feita até o ultimo dia de inscrição, através do email seletivobatalha@gmail.com, podendo o candidato fazer a confirmação do envio através do whatsapp da empresa.

1.7 A prova de produção textual será aplicada na cidade de Batalha- PI caso não haja locais de prova suficientes para aplicação, poderá ser aplicada em cidades vizinhas. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a JVL Concursos não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

1.8 As medidas relativas a prevenção da disseminação da pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão seguidas conforme orientações da OMS.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

2.1. Não haverá cobrança no valor da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de .26/12/2022 a 06/01/2023.

2.2. Para efetuar inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e adotar os seguintes procedimentos:

- a) Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- b) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer.
- c) Fazer o envio dos documentos referentes a Avaliação de Currículo Profissional.

2.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena de dani.

2.5 Não é de responsabilidade da JVL Concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.

Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.

2.6 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.

2.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição. Semantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

4.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item:

4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, **ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção “PcD - Pessoa com Deficiência” e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail seletivobatalha@gmail.com**, documentação digitalizada através de Upload:

- a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
- b) Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência,e;
- c) Documento de Identidade;

4.9.1 Todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.10 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

4.11 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.12 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº9.508/18, art.7º,a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.13 Considerando os termos do item 4.8 e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminar mente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Paratanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova de produção textual alémdese inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivobatalha@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

- a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, casonãocontiverexpressamentequesetratadedeficiênciairreversível,quejustifiqueoatendimento especiaisolicitado;
- b) No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessasituação.

5.2 Todos os documentos listados no subitem 5.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem

enviados é de 4MB.

5.2.1 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.3 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

5.4 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.4.1 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no subitem 5.1 deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial está sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido,

podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

6 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLAS	VAGAS PENAL*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR P OLIVALÊN CIA	05	01	06	20h	NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

					PEDAGOGIA		
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	-	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	-	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS	02	-	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	03	-	03	20H	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	-	03	20H	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	02	.	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, CIÊNCIA DA RELIGIÃO OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA	R\$ 1.922,82	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AGENTE AMBIENTAL	01	-	01	40h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL OU FLORESTAL	R\$ 3.200,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
BIOLOGO	01	-	01	40h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.200,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FISCAL AMBIENTAL	01	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00	A CRITÉRIO



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

							DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
--	--	--	--	--	--	--	---

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal do Decreto Lei nº 3.298/1999.

* Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

* CR – CADASTRO DE RESERVA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR : PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INGLÊS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, POLIVALÊNCIA E ENSINO RELIGIOSO

Planejar e ministrar aulas em sua área/disciplina, cumprindo os dias letivos e horas- aula fixadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo e ético, sobretudo para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando, assim, pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos com o fito possibilitar seu desenvolvimento integral por intermédio de meios que sanem as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas, de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, colocando em relevo o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos, em especial para construir uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados os documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE AMBIENTAL :

a) planejar, propor, promover e executar a regulação, o controle, o licenciamento, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar; b) planejar, propor, promover e executar a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental e a promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; c) apoiar as atividades de fiscalização relativas ao meio ambiente; d) emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; e) acompanhar e atuar, quando necessário, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e situações de conflitos pelo uso dos recursos hídricos; f) atuar nas ações de criação, gestão, proteção, monitoramento das Unidades de Conservação Estaduais, das áreas de entorno e dos demais espaços territorialmente protegidos pelo Poder Público Estadual, e apoiar a fiscalização das referidas áreas; g) prevenir, monitorar e coordenar as ações de combate a incêndios florestais e a queimadas no interior das Unidades de Conservação Estaduais, e em seus entornos; h) promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas, monitoramento e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; i) atuar na execução de Medida de Compensação Ambiental em decorrência do Licenciamento Ambiental;

BIOLOGO:

a) Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre sua área de atuação. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. Participar, conforme política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências.

FISCAL AMBIENTAL:

a) planejar, propor, promover e executar a fiscalização, a regulação, o controle, o licenciamento, a perícia e a auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar; b) planejar, propor, promover e executar a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e da fauna; c) lavrar autos de infração ambiental; d) emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; e) acompanhar e atuar, quando necessário, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e situações de conflitos pelo uso dos recursos hídricos; f) atuar e apoiar às ações de criação, gestão, proteção, monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação Estaduais, áreas de entorno e demais espaços territorialmente protegidos pelo Poder Público Estadual; g) prevenir, monitorar e coordenar as ações de combate à incêndios florestais e queimadas no interior das Unidades de Conservação Estaduais e em seus entornos; h) promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas, monitoramento e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; i) atuar na execução de Medida de Compensação Ambiental em decorrência do Licenciamento Ambiental; j) atuar no desenvolvimento, na manutenção e na atualização dos sistemas de geoprocessamento dos recursos ambientais; k) atuar na estruturação, manutenção, operacionalização e difusão de dados do Sistema de Informações Ambientais; o) colaborar com a melhoria de processos organizacionais e gerenciais.

7 DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

- 7.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova de Produção Textual de caráter classificatório, para todos os candidatos.
- 7.2 A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 15 de janeiro de 2023 no horário de 9h às 12h.
- 7.3 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a JVL concursos reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova DE PRODUÇÃO TEXTUAL, garantida publicidade através do site.
- 7.4 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido, e documento de identificação com foto original.
- 7.5 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 7.6 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.7 Não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.
- 7.8 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chaparia como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

7.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detector de metais.

7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

7.11 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.12 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

7.13 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja encaminhado para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.14 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.15 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados serão sempre assegurados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.16 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação

local, sob pena de eliminação.

7.17 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida 1h (uma hora) de prova, contada do efetivo início das provas.

7.18 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

7.19 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo

comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados,e;

h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVLCONCURSOS.

i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

8.2 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

8.2.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Produção Textual.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de currículos.

d) O candidato mais idoso.

8.2.2. - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Produção Textual.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de currículos.

c) O candidato mais idoso.

d) Maior pontuação na Experiência Profissional.

8.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termo pela JVL Concursos, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

9.1.1 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da prova de Produção Textual e experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

9.2 O prazo para o recurso é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital.

9.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: seletivobatalha@gmail.com até o último dia previsto para tal procedimento.

9.4.1 Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.

9.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

9.7 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10 DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser

renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração ou até homologação de Concurso Público Municipal.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas letivas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do certame.

11 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será no site www.jvlconcursos.com.br diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.

11.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.

11.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) nacionalidade brasileira, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.

11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.

11.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.

11.6 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura

Municipal autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

11.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

11.8 Não havendo o número mínimo de 02 (duas) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

11.9 A contratação será vigente durante o período letivo de 2023. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.10 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

11.11 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.

11.12 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.

11.13 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.

11.14 A Prefeitura Municipal e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br.

12.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

12.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.

12.5. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo; b) for responsável por falsa identificação pessoal.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

12.8 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

12.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Batalha- PI, 23 de dezembro de 2022.

José Luiz Alves Machado

Prefeito de Batalha - PI

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
01.Lançamento do edital.	23/12/2022
02.Período de inscrição e recebimento de currículos via e-mail.	26/12/2022a 06/01/2023
03.Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	09/01/2023
04. Prazo para interposição de recurso contra a Relação provisória de candidatos inscritos.	10 e 11/01/2023
05.Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e PCD.	12/01/2023
06. Divulgação dos locais de prova	13/01/2023
06.APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO.	15/01/2023
07.Divulgação do resultado preliminar.	23/01/2023
08.Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	24 e 25/01/2023
09.Publicação do resultado definitivo.	30/01/2023
10. Resultado final para homologação	01/02/2023

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULOS

1. A entrega da documentação se dará exclusivamente via e-mail podendo o candidato receber a confirmação do envio através do whatsapp da empresa, se desejar .

2. Para receber pontuação deverá:

I - Considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida assemelhada àquelas atribuídas ao cargo público pleiteado.

II - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

III - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

IV - Constatada, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá civil e criminalmente .

3- Os documentos poderão ser escaneados em cópia simples contando que seja um documento legível com todas as informações, caso contrário não será pontuado.

4- Para comprovar a experiência profissional, o candidato, deverá apresentar:

a) Apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho;

b) Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão que informe o período, com data completa de início e fim, o do cargo público pleiteado

c) Apresentação de cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional no cargo público pleiteado.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR :

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICADO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA ESPECIFICADO CARGO	2,0
MESTRADO EM OUTRA ÁREA	1,0
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECIFICADO CARGO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	2,0 por ano (No máximo dois anos).
CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 H NOS ÚLTIMOS 2 ANOS	1,0 (No máximo dois títulos).
CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 H NOS ÚLTIMOS 2 ANOS	1,0 (No máximo dois títulos).



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO :

TÍTULO	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECIFICADO CARGO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	2,0 por ano (No máximo dois anos).
CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 H NOS ÚLTIMOS 2 ANOS	1,0 (No máximo dois títulos).
CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 H NOS ÚLTIMOS 2 ANOS	1,0 (No máximo dois títulos).

ANEXO III- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Adequação ao tema proposto	3,0
Coesão	3,5
Domínio da língua escrita	5,0
Coerência	3,5
Capacidade de argumentação	5,0
TOTAL	20,0

1. Será atribuída a nota zero à redação que:

- a) fugir ao tipo de texto estabelecido;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso)
- d) não for assinado pelo candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade, ou não obedecer a número de linhas estabelecido.



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

**ANEXO IV-MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE
PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Edital 001/2022

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2022

Município: _____

NomedoCandidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- Referente a Indeferimento de Inscrição.
- Referente a inscrição PCD.
- Resultado das Prova de Produção Textual
- Resultado Currículo Profissional

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.

3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo: _____

Quantidade de anos letivos trabalhados: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de BATALHA - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Nº de documentos entregues: Quantidade de laudas protocoladas: _____

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
JVL CONCURSOS

Enviar somente os documentos que receberão pontuação.

PROTOCOLO DE SEGURANÇA PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA O TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BATALHA

- USO de MÁSCARA obrigatório no interior dos centros de aplicação das provas.
- Fica obrigatória a redução de 50% (cinquenta por cento) dos assentos nos locais autorizados a funcionar;
- O NÃO uso de máscara nas dependências da Instituição, onde o candidato realizará as provas, o impossibilitará de realizar o Teste Seletivo, sendo eliminado.
- Todos os atendentes e funcionários que estejam em contato direto com os candidatos, utilizarão máscara, crachá de identificação além de disponibilizar na entrada recipiente com álcool para fins de higienização e termômetro infravermelho, como forma de prevenção ao contágio;
- Todos sem exceção deverão manter o DISTANCIAMENTO SOCIAL, em filas de qualquer espécie, reuniões e encontros sociais, sendo estritamente proibido aglomerações, mantendo a distância de no mínimo de 2 metros.